



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1589/2007 DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, POR DOAÇÃO, BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por DOAÇÃO, o imóvel constituído por um terreno com área total de 615 m² (seiscentos e quinze metros quadrados), com benfeitorias, onde funciona a Unidade Sanitária, localizado à Rua Antônio Carlos Konder Reis, matriculado sob o n.º 3.778, no Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício, da Comarca de Joaçaba.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput, de propriedade do Estado de Santa Catarina, cuja doação, encontra-se amparada na Lei Estadual N.º 14.068, de 31 de julho de 2007, será incorporado ao patrimônio do Município de Treze Tílias, pelo valor de R\$ 220.927,20 (duzentos e vinte mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme avaliação dada pela Comissão Especial de Avaliações, na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º. O Município não poderá, sob pena de reversão:

- I – desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;
- II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 02 (dois) anos;
- III – hipotecar, alienar, alugar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. A reversão de que trata este artigo ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 15 de agosto de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 15 dias do mês de agosto de 2007.

Francisco José Klotz
Secretário Municipal de Administração